



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

Folha n.º 2 do proc. Nº 4216 de 2016 (a).....
---

Ofício G.P. Nº 671/2016

Processo Nº 14.950/2016

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de  
Finanças e Orçamento.

São Caetano do Sul, 25 de Outubro de 2016.

RS 110 / 20 16

Senhor Presidente,

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Temos a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossas Excelências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS NO EXERCÍCIO DE 2017 ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente propositura relaciona em seu artigo 1º as entidades que receberão do Poder Executivo subvenções sociais no exercício de 2017, observando os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

De consignar aos Nobres Edis que as entidades elencadas perante o artigo 1º, do projeto em comento, efetivamente realizam trabalhos filantrópicos, isto é, com fins não econômicos e destinados à promoção do bem-estar social da coletividade, não fazendo discriminação de qualquer espécie.

Portanto, ao submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, estamos certos de que os Excelentíssimos Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua plena aprovação.

São estas, em síntese, as justificativas para o projeto em comento, aguardando o seu pleno acolhimento pelos ilustres Membros do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que solicitamos ocorra sua apreciação em regime de urgência nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.



# *Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

03  
P

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres pares  
nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO NUNES PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. **PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Nesta



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

Processo Nº: 14.950/2016

## PROJETO DE LEI

LEI Nº ..... DE ..... DE ..... DE .....

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS NO EXERCÍCIO DE  
2017, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO NUNES PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2017, subvenções sociais às seguintes entidades:

APM da EMEF Luiz Olinto Tortorello.....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Elvira Paolilo Braido.....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Leandro Klein .....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Anacleto Campanella.....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Ângelo Raphael Pellegrino .....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Bartomoleu Bueno da Silva .....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Dom Benedito Paulo Alves de Souza .....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Laura Lopes.....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Oswaldo Samuel Massei .....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Padre Luiz Capra .....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Professor Décio Machado Gaia.....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Professor Olyntho Voltarelli Filho.....	R\$	11.100,00
APM da EMEFM Arquiteto Oscar Niemeyer.....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Professor Rosalvito Cobra .....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Professora Eda Mantoanelli .....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Senador Fláquer .....	R\$	11.100,00
APM da EMEF Sylvio Romero .....	R\$	11.100,00
APM da EMEF 28 de Julho .....	R\$	11.100,00
APM das EMEI's .....	R\$	180.600,00
APM das EMI's .....	R\$	148.900,00
Associação de Pais e Mestres da Escola de Educação Básica Anne Sullivan .....	R\$	13.300,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Professora Alcina Dantas Feijão .....	R\$	11.100,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Bailado Laura Thomé .....	R\$	16.600,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Idiomas		



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

5  
f

Paulo Sérgio Fiorotti .....	R\$	11.100,00
Associação de Professores e Alunos da Escola Municipal de Educação Professor Vicente Bastos – APAEME.....	R\$	8.900,00
Associação de Professores e Alunos da Escola Municipal de Informática Professora Neusa Maria Nunes Branco – APA.....	R\$	11.100,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul – APAE.....	R\$	183.800,00
Abrigo Irmã Tereza a Idosos Desamparados .....	R\$	31.500,00
Abrigo para Idosos Lar do Amor Cristão – ABRILAC .....	R\$	7.400,00
Associação Ação Social da Paróquia Nossa Senhora Candelária .....	R\$	36.800,00
Associação Assistencial Católica São Bento .....	R\$	31.500,00
Associação Beneficente Valor à Vida.....	R\$	12.600,00
Associação Beneficente e Cultural da Paróquia Nossa Senhora Aparecida - Creche Zilda Natel.....	R\$	78.800,00
Associação e Oficinas de Caridade "Santa Rita de Cássia" da Paróquia Sagrada Família.....	R\$	18.900,00
Associação Anti-Alcoólica do Estado de São Paulo.....	R\$	15.800,00
Associação Brasileira de Apoio à Criança, Adolescente e Família – PONTE.....	R\$	10.500,00
Associação de Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos Divina Providência .....	R\$	47.300,00
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de São Caetano do Sul – APAMI .....	R\$	18.900,00
Associação Cultural Nipo Brasileira de São Caetano do Sul....	R\$	15.800,00
Associação Assistencial Espírita Anália Franco .....	R\$	94.500,00
Associação Irmãs da Providência - Casa Padre Luís Scrosoppi.....	R\$	36.800,00
Associação Metodista de Ação Social – AMAS.....	R\$	26.300,00
Academia de Letras da Grande São Paulo – ALGRASP .....	R\$	14.700,00
Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein.....	R\$	100.800,00
Associação Protetora dos Animais de São Caetano do Sul – APASCS.....	R\$	21.000,00
Casa da Amizade de São Caetano do Sul.....	R\$	23.100,00
Centro de Integração Famílias e Amigos de Apoio ao Surdocego “Vitor Eduardo” – CIVE.....	R\$	21.000,00
Clube Grupo Reviver .....	R\$	8.400,00
Congregação das Irmãzinhas dos Anciões Desamparados - Lar Nossa Senhora das Mercedes .....	R\$	63.000,00
Grupo de Amigos Samaritanos – GAS .....	R\$	12.600,00
Associação São Francisco de Assis - Grupo Escoteiro São Francisco de Assis.....	R\$	12.600,00
Grupo de Escoteiros João Ramalho .....	R\$	12.600,00
Grupo Escoteiro Alvorada.....	R\$	12.600,00
Grupo Escoteiro São Caetano do Sul .....	R\$	12.600,00
Grupo Luz - Assistência e Orientação .....	R\$	18.900,00
Instituição Assistencial Espírita Lar Bom Repouso.....	R\$	435.800,00
Instituição Cláudio Amâncio.....	R\$	52.500,00
Lar Samaritano da Mãe Operária .....	R\$	220.500,00



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

MCTA - Movimento Teatral, Cultural e de Artes de São Caetano do Sul .....	R\$	84.000,00
Núcleo de Capacitação do Menor "Wilson Prieto" do Lions Clube de São Caetano do Sul - Barcelona "NUCAME" .....	R\$	18.900,00
Núcleo de Convivência Menino Jesus .....	R\$	220.500,00
Associação de Assistência Social São Francisco de Assis.....	R\$	15.000,00
Conselho de Moradores do Bairro Fundação.....	R\$	12.600,00
ONG SOS Cidadania Animal.....	R\$	10.000,00
Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Caetano do Sul .....	R\$	18.900,00
Sociedade Amigos do Bairro da Fundação .....	R\$	12.600,00
Sociedade Amigos do Bairro Olímpico .....	R\$	18.900,00
Sociedade Beneficente Grupo de Amor a Vida – GAV.....	R\$	52.500,00
Sociedade Beneficente São João de Jerusalém .....	R\$	26.300,00
Sociedade de Assistência Social Sagrada Família .....	R\$	15.800,00
Sociedade Espírita Luz e Amor - S.E.L.A. ....	R\$	7.900,00
<b>Total R\$</b>		<b>2.825.200,00</b>

- Artigo 2º - Para atender as despesas provenientes da execução do artigo 1º, no montante de R\$ 2.825.200,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), serão utilizados os recursos de verbas próprias que constarão do orçamento municipal de 2017.
- Artigo 3º - Os repasses financeiros as entidades da Administração Indireta, para o exercício de 2017, serão fixados na Lei Orçamentária Anual, e, as subvenções autorizadas no artigo 1º, serão destinadas à manutenção das entidades, e as que não forem requeridas até o final do presente exercício, ficam prescritas.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, ....., 140º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa.

**PAULO NUNES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal